LEI Nº 1.442 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
Projeto de Lei nº 12/2018
Autoria do Vereador Ademir Domingos do Couto e outros

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas existentes no Loteamento Denominado Jardim Monte Verde, situado na Rodovia SP 360 – Km 161+570m, neste Município, ainda sem denominação, doravante passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua 01 que se inicia na Rodovia SP 360 – Km 161+570m e finaliza na Rua 03, passa-se a denominar Rua José Passos Ferraz dos Santos;

II – A Rua 03 que se inicia na Rua 01, e finaliza na Rua 05, passa-se a denominar Rua Julia Ferraz dos Santos;

III – A Rua 04 que se inicia na Rua 03, e finaliza na Rua 05, passa-se a denominar Rua Benedito Gomes de Moraes;

IV – A Rua 05 que se inicia na Rua 03, e finaliza na Rua 04, passa-se a denominar Rua Maria Cely de Quero Dias;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 6 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças